



ATA DE JULGAMENTO

Ata de julgamento
Pregão Presencial nº 025/2012
Processos nº 3779301/2011

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (22/06/2012), às dezessete horas (17h00) reuniram-se, o Pregoeiro, Sr. Rogério Jayme, e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Judiciário nº 369/2012, para dar continuidade aos atos relativos ao Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, de nº 025/2012, que tem por objeto a aquisição de mobiliário e eletrodomésticos. Restou estabelecido no edital a obrigatoriedade de apresentação de amostras de cada um dos itens cotados bem como certificados de conformidade de alguns deles. Apresentadas as amostras das empresas vencedoras da fase de lances à Comissão Técnica de Avaliação, a mesma procedeu a avaliação, encaminhando, tempestivamente, o parecer técnico contendo o resultado. Após verificação do parecer retromencionado e dos certificados de conformidade apresentados, decidiu, o Pregoeiro, manter a classificação das empresas vencedoras dos seguintes lotes, pois em conformidade com as exigências do edital:

Lote	Empresas Vencedoras
2	FACILITY COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
3	INTERMEDIUM COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E NÉGOCIOS LTDA
4	FACILITY COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
5	ARTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
6	ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
8	LICIPLAN DISTRIBUIDORA LTDA
9	ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
10	FACILITY COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
11	PRONTO TECNOLOGIA LTDA
12	FACILITY COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

Decidiu, ainda, desclassificar as propostas das empresas: 1 – BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – para o lote 01 (um), por deixar de apresentar amostras referentes às mesas orgânicas (itens 1 a 5), no prazo estabelecido no ato convocatório, condição indispensável para a adjudicação, convocando a empresa ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, segunda colocada na fase de lances, para apresentação das amostras bem como da certificação exigida no

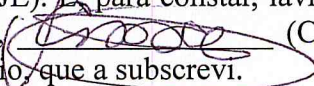


edital; 2 - AURUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – para o lote 07 (sete), por deixar de apresentar o certificado de marca de conformidade com a NBR13962:2006, para o item 36 (cadeira fixa, sem braço, em polipropileno), exigência contida no item 79 do edital, convocando as empresas ARTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, USE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA e ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, segunda, terceira e quarta colocadas, respectivamente, na fase de lances, para apresentação das amostras bem como da certificação exigida no edital para aprovação pela Comissão de Avaliação de Mobiliário, bem como o encaminhamento do menor valor possível a ser ofertado para os referidos lotes. Tempestivamente foram apresentadas as amostras e certificados das empresas ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA e U.S.E. MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. A empresa ARTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA não apresentou as amostras justificando não possuir a certificação para o item 36 (trinta e seis) do lote 07 (sete) – cadeira fixa, sem braços, em polipropileno. Decidiu o Pregoeiro, após análise dos certificados, desclassificar a proposta da empresa U.S.E. MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, para o lote 07 (sete), posto que cotou, para o item 36 (trinta e seis), a mesma cadeira fixa, sem braços, em polipropileno, apresentada na proposta da empresa ARTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, portanto, sem certificação. Decidiu, ainda, declarar vencedora dos lote 01 (um) e 07 (sete), a empresa ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA posto que as amostras são compatíveis com o especificado no edital e possuem a certificação exigida, tendo conseguido, através de negociação com a empresa, a redução dos valores por ela ofertados, nos dois lotes. Levando-se em consideração que a empresa já havia sido habilitada, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação da seguinte forma:

Lote	Empresa	Valor
1	ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (proposta definitiva às fls. 710 a 713)	R\$ 108.469,00
2	FACILITY COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (proposta definitiva às fls. 624 e 625)	R\$ 55.998,00
3	INTERMEDIUM COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E NÉGOCIOS LTDA (proposta definitiva às fls. 618 e 619)	R\$ 20.360,00
4	FACILITY COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (proposta definitiva às fls. 624 e 625)	R\$ 16.413,62
5	ARTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (proposta definitiva à 588)	R\$ 91.100,00
6	ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (proposta definitiva às fls. 710 a 713)	R\$ 17.867,00
7	ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (proposta definitiva às fls. 710 a 713)	R\$ 33.904,00
8	LICIPLAN DISTRIBUIDORA LTDA (proposta definitiva às fls. 620 a 622)	R\$ 368.500,00
9	ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (proposta definitiva às fls. 710 a 713)	R\$ 10.586,60
10	FACILITY COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (proposta definitiva às fls. 624 e 625)	R\$ 9.300,00
11	PRONTO TECNOLOGIA LTDA (proposta definitiva à fl. 623)	R\$ 1.840,00
12	FACILITY COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (proposta definitiva às fls. 624 e 625)	R\$ 700,00
TOTAL		R\$ 735.038,22

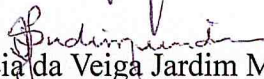
Totaliza a presente licitação a importância R\$735.038,22 (setecentos e trinta e cinco mil, trinta e



oito reais e vinte e dois centavos). Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, determinando a publicação desta ata no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). E, para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu,  (Cristina Xavier dos Santos Campos Martins), membro da equipe de apoio, que a subscrevi.



Rogério Jayme
Pregoeiro



Maria Lúcia da Veiga Jardim Mundim
Equipe de apoio